DECRETO Nº 51 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM FLAMBOYANT", APROVADO PELO DECRETO Nº 117, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

SILVIO MARTNS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 71, inciso XXVI, artigo 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766/1979, com alterações dadas pela Lei Federal n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando o protocolo nº 91 de 09 de janeiro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado o prazo contido no art. 2º do Decreto nº 117 de 28 de agosto de 2014, para a conclusão da execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado "Jardim Flamboyant", para o dia 24/04/2017, com fundamento no art. 18, inciso V, da Lei Federal 6.766/1979.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28 de agosto de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 13 de fevereiro de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 032 – Ano 2017 | Sexta - feira ,17 de Fevereiro de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 51 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM FLAMBOYANT", APROVADO PELO DECRETO Nº 117, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

SILVIO MARTNS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 71, inciso XXVI, artigo 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766/1979, com alterações dadas pela Lei Federal n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando o protocolo nº 91 de 09 de janeiro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado o prazo contido no art. 2º do Decreto nº 117 de 28 de agosto de 2014, para a conclusão da execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado "Jardim Flamboyant", para o dia 24/04/2017, com fundamento no art. 18 inciso V, da Lei Federal 6.766/1979.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28 de agosto de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 13 de fevereiro de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro proprio e publicado no Diario Oficial Eletrônico do Municipio, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Municipio.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 52 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE-CMS, do MUNICIPIO DE PRADOPPOLIS, e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SILVIO MARTNS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 71, inciso IX, e alterações através da Lei n.8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução n. 453, de 10 de maio de 2012, do Ministério da Saude- Conselho Nacional de Saude, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam homologadas as indicações procedidas pelas entidades de que trata o Decreto Municipal n. 555, de 14 de março de 1991, designando os seguintes membros do Conselho Municipal de Saude:

I-DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS

a) Representantes da Diretoria Municipal de Saude
Titular: Maria Otilia Ferraz

Suplente: Eliana Cassandro Ponce

b) Representantes da Prefeitura Municipal de Pradópolis
Titular: Nelson Antônio Garcia

Suplente: Maria Aparecida Gimenes de Aragão

c) Representantes do Laboratório "Sete de Setembro"
Titular: Samira Dib Hussein

Suplente: Rosangela Peres Ventura

II-DOS TRABALHADORES DA SAUDE

a) Representantes dos Serviços Médicos
Titular: Dr. Hamilton Antônio Perrone

Suplente: Dra. Juliana Ribeiro Guedes

b) Representantes dos Serviços de Odontologia
Titular: Dr. Jose Ernesto Poli

Suplente: Maria de Fatima Mesquita Ramos Pereira

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
prpradopolis.domiciliotronico.com.br